



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1375/2019
04 DE JUNHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM
04/06/2019 A 24/06/2019

Responsável: _____

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1142

***ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA
LEI MUNICIPAL N.º 1329, DE 1º DE
NOVEMBRO DE 2018 – LDO 2019.***

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,

Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal n.º 1329, de 1º de novembro de 2018, incluindo no Órgão: 05 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: 1.061 – Revitalização Passeio/Acessibilidade – Avenida Flores da Cunha

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 04 de junho de 2019.



Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CERRITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0009 – Vias Urbanas

OBJETIVO: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	Meta Física	2019
P	1.061 – Revitalização Passeio/Acessibilidade-Av. Flores da Cunha Produto: Passeio/Acessibilidade construído	M²		3.600

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não Orçamentária

